



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

### Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.882, de 11 de dezembro de 2024, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos, designados através da Portaria nº 002/2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação do cargo de Profissional de Apoio Escolar será pelo prazo



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



determinado, a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até o término do período do ano letivo de 2025, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público e se regerá pelo Regime Jurídico Único.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

### QUADRO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
01	Profissional de Apoio Escolar	40	40 horas	R\$ 1.414,23

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, bem como o previsto no Art. 7º, Inciso VII, da CF/88, garantindo salário, nunca inferior ao mínimo nacional, através de pagamento de parcela autônoma.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.3. Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, o turno e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no **período compreendido entre os dias 16, 17 e 20 de janeiro de 2025**, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 16h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Não será permitido a entrega de documentos, após a inscrição, tais como cursos, títulos e tempo de experiência profissional.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo a total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas, no ato da inscrição.

3.6 A inscrição somente será homologada se o candidato anexar toda documentação exigido no Edital nº 001/2025, para o cargo pretendido, juntamente com currículo, anexo II e ficha de inscrição, anexo IV, devidamente preenchida, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição devidamente paga.

3.7 O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.7.2 A guia de recolhimento da taxa de inscrição deve ser solicitada no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

3.7.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

## 4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Apresentar cópia e originais de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações Militares.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações Eleitorais (Eleições 2024).

4.1.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5.1 Caso o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de terceiros, onde devem constar, além do endereço, outros dados pessoais relevantes, como nome completo, RG e CPF.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 4.1.6 Apresentar comprovação exigida no requisito do cargo, Anexo I;
- 4.1.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 4.1.8 Comprovante de Escolaridade, sempre observando o requisito do cargo Anexo I.
- 4.1.9 Os candidatos deverão apresentar cópia e originais dos documentos, para autenticação no ato de inscrição.

## 5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Site:<http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 6.6.1 Profissional de Apoio Escolar:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior – Área da Educação	20	20
Pós-graduação Lato Sensu (especialização)	25	25
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas = 05 pontos	45
	duração mínima de 80 horas = 10 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 15 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, <u>mínimo um ano</u> , na área pública, durante os últimos 05 anos	10	10

## 6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1 Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2 Prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3 Certificados emitidos, após a data de publicação do edital de abertura;
- 6.7.4 Falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.5 Sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.6 Sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.7 Título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.8 Carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;
- 6.7.9 Com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.10 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
  - 7.1.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



preliminar será publicado em meio eletrônico oficiais do Município, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deve ser endereçado a Comissão via Protocolo Geral da Prefeitura de Taquari.

8.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação (nome completo, cargo e número de inscrição) do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.3 Não será permitido a entrega de documentos novos em recurso, tais como formação, cursos e comprovação de experiência profissional.

8.1.4 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através de edital, na presença dos candidatos interessados.

9.3 O Edital do resultado preliminar será publicado no site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6 Apresentar cópias:

11.1.6.1 Carteira de Identidade;

11.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3 PIS/PASEP;

11.1.6.4 CPF;

11.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;

11.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9 Carteira de Registro Profissional (caso houver);

11.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

11.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.13 Comprovante de Endereço (Se o comprovante de residência não estiver no nome do servidor, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de Terceiros, onde devem constar, além do endereço Nome completo, RG e CPF);

11.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, ou via e-mail ou por contato telefônico.

11.3 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail ([dep.rh@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.rh@taquari.rs.gov.br)).

11.4 Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**



11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail (dep.rh@taquari.rs.gov.br).

11.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissional de Apoio Escolar terá vigência até o período do ano letivo de 2025.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 06 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## Anexo I

### Atribuições e Requisitos dos Cargos:

<b>Cargo: Profissional de Apoio Escolar</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo
<b>Descrição Sintética:</b> Desenvolver atividades de auxiliar dos professores, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos com deficiência nas atividades escolares.
<b>Descrição Analítica:</b> Auxiliar na locomoção, comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais/higiene de pessoas com deficiência, entre outras atividades que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos na rede municipal.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão/semestre: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Taquari, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	16, 17 e 20 de janeiro
Publicação dos Inscritos	22 de janeiro
Recurso da não homologação das inscrições	23 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	24 de janeiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	27 de janeiro
Análise dos currículos	28, 29 e 30 de janeiro
Publicação do resultado preliminar	03 de fevereiro
Recurso	04 de fevereiro
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	05 de fevereiro
Aplicação do critério de desempate	06 de fevereiro
Publicação da homologação final	07 de fevereiro



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2025 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2025

Inscrição N°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente